

VI PRÊMIO MEI de DOCÊNCIA – EDIÇÃO 2022

Metodologias de Ensino Inovadoras

Art. 1º O Prêmio MEI - Metodologias de Ensino Inovadoras - é uma iniciativa do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Art. 2º O Prêmio MEI de DOCÊNCIA tem como objetivo reconhecer, divulgar e premiar as melhores iniciativas, na prática da sala de aula, que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Podem concorrer professores de todos os níveis escolares de ensino e estudantes de licenciatura ou de pós-graduação na área de Ensino/Educação, de qualquer instituição de ensino. A intervenção educacional, objeto de submissão, deve ter sido realizada nos últimos 18 meses, aplicada a qualquer área do conhecimento, com coleta e análise de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO. O concorrente deve escolher uma das seguintes categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e/ou Técnico, Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, Ensino Superior (licenciaturas).

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 19/09/2022 até 09/10/2022 (até às 23h59 min). A inscrição é de caráter individual e deve ser feita pelo próprio autor via e-mail pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br

Art. 5º No ato da inscrição, o concorrente deve enviar:

- I – Declaração de que a atividade/experimentação foi realizada na escola, emitida pelo diretor ou coordenador pedagógico ou responsável pela instituição;
- II – Fotocópia digitalizada de documento pessoal do autor e, se houver, do orientador (CPF ou RG);
- III – O relato de sua experiência prática no formato .pdf em duas versões: uma versão contendo capa e uma versão sem a capa (a versão não identificada será entregue à comissão avaliadora).

Art. 6º Serão excluídos do processo de avaliação os relatos que não obedecerem rigorosamente às seguintes regras:

- Capa:
 - Título do trabalho;
 - Categoria (conforme Art. 3º);
 - Nome do(s) autor(es);

- Nome do orientador, se houver (professor supervisor de estágio na escola onde a atividade foi realizada ou professor orientador no curso de Licenciatura ou na Pós-Graduação na área Ensino/Educação);
 - Nome e cidade da escola onde a atividade/experimentação foi realizada;
 - Endereço, telefone e correio eletrônico do autor.
- Corpo do trabalho:
- Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências bibliográficas.
- Formatação:
- No máximo 10 páginas (incluindo a capa e referências), em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5;
 - As citações e referências devem seguir as regras da ABNT.

§1º No caso de trabalhos independentes realizados por professores, não é obrigatória a indicação de orientador.

§2º Cada autor/coautor pode submeter apenas um (1) trabalho.

§3º Não há limite de submissão para os orientadores.

Art. 7º A escolha dos premiados será realizada por comissão julgadora designada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos. A divulgação ocorrerá após 01/11/2022 no sítio eletrônico do IFMG Arcos.

Art. 8º A comissão julgadora concederá o “Prêmio MEI de Docência” ao melhor trabalho de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais concorrentes. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

§1º Serão julgados os itens: Inovação da proposta, Conceituação teórica, Metodologia utilizada e Impactos científicos e/ou educacionais.

§2º O conjunto de avaliadores de cada categoria emitirá, em consenso, a indicação do vencedor.

§3º Cada premiado receberá certificado de mérito.

§4º Cada orientador, se houver, receberá certificado de mérito.

§5º Para receber a premiação é obrigatória a apresentação do trabalho em vídeo, durante o VI Seminário Metodologias de Ensino Inovadoras, a ocorrer por meio virtual, em data a ser confirmada pela coordenação do curso (os trabalhos submetidos, mas não premiados, não serão apresentados).

§6º Os premiados autorizam o IFMG Arcos a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia e cedem os direitos autorais para divulgação dos trabalhos premiados, sem qualquer ônus.

§7º Fica resguardado aos autores dos trabalhos o direito de apresentá-los em

exposições, congressos ou outros veículos de divulgação científica.

Art. 9º A decisão da comissão julgadora não será suscetível de recurso ou impugnação em qualquer etapa do processo de premiação.

Art. 10º Casos omissos serão analisados pela comissão julgadora e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Docência do IFMG Arcos.

Colegiado da Pós-Graduação em Docência IFMG Arcos